



BIOMM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

FATO RELEVANTE

A **BIOMM S.A.** (“Companhia” ou “Biommm”), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, foi publicado pela ANVISA, por meio da Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, Resolução – RE nº 1.792, de 05 de julho de 2018, no Diário Oficial da União, o deferimento do pedido de registro do produto Glargilin® (insulina glargina).

A insulina glargina, é uma insulina humana análoga de longa duração, considerada um avanço em relação a insulina NPH, por apresentar um perfil de ação com menor risco de hipoglicemia.

Com a aprovação do registro, a Companhia, detentora com exclusividade do fornecimento e distribuição do Glargilin®, solicitará autorização de preço do produto junto à Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos (CMED).

Vale ressaltar que, com essa aprovação, a Companhia estará apta a oferecer opção de tratamento para atender a milhões de pacientes diabéticos, tanto em farmácias quanto para o setor público; e em especial a Parceria de Desenvolvimento Produtivo (“PDP”) aprovada pelo Ministério da Saúde, em que a Companhia ficará responsável pelo fornecimento de 100% (cem por cento) de insulina glargina, no âmbito da PDP, em parceria com a Fundação Ezequiel Dias - FUNED.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados sobre o tema objeto deste fato relevante.

Nova Lima, 09 de julho de 2018.

Douglas de Carvalho Lopes

Diretor de Relação com Investidores